



LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre doação de área urbana localizada no Distrito da Taboca e dá outras providências.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas pertencentes ao seu patrimônio público ao Estado do Pará, para construção de Unidade Escolar de Ensino Médio, com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE, de acordo com as seguintes descrições:

I – Fica doada uma área de 9.756,38 m², com as seguintes confrontações; Frente: Avenida Marechal Rondon; Norte – Rua Natal; Sul – Lote 02; Leste – Avenida Marechal Rondon; Oeste – Av. Monte Horebes, localizada no Distrito da Taboca

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 05 de novembro de 2013

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO MURAL

Data: 05/11/13 Ass. G.B.A